



LEI 815, DE 31 DE JANEIRO DE 2006.

MURAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESEPESA E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os Projetos Atividades 2067 – **Aquisição de Computadores Assembléia** e 2068 – **Reforma do Prédio da Casa de Passagem** e os Elementos de Despesa 44.90.52 – **Equipamento e Material Permanente** e 44.90.51 – **Obras em Andamento**, na Unidade 02 – Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social	
Unidade	02	Departamento de Assistência Social	
Proj/Atividade	2067	Aquisição de Computadores Assembléia	
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00
Proj/Atividade	2068	Reforma Prédio da Casa de Passagem	
Elemento	44.90.51	Obras em Andamento	R\$ 3.000,00

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 2º, recursos repassados pela Assembléia Legislativa, com a finalidade de aplicação na área de Assistência Social, na prestação de serviços (ações), Aquisição de Microcomputador e Reforma da Casa de Passagem Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de Janeiro de 2006.


Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.